



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	851/2025
PROCESSO GOVBR Nº	11395/2025
SECRETARIA DE	SAÚDE
FORNECEDOR	SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF Nº	09.028.635/0001-71
EMPENHO Nº	3895/2025
OBJETO RESUMIDO:	aquisição de materiais para uso em atendimentos de urgência do Pronto Atendimento Municipal - PAM, para imobilização de pacientes vítimas de traumas.
VALOR GLOBAL	R\$ 8.494,95

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Necessária a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO VÍTIMAS DE TRAUMAS**, para atendimento de urgência no Pronto Atendimento Municipal – PAM, garantindo a continuidade do atendimento de urgência no município. Os itens listados são indispensáveis para a imobilização e transporte seguro de vítimas, contribuindo para um atendimento eficaz e de qualidade. Os materiais são amplamente utilizados para estabilização de vítimas com traumas, sendo fundamentais para reduzir riscos de agravamento de lesões durante o transporte até o nosso hospital de referência Santa Casa de Leme. Além disso, a reposição periódica desses itens se faz necessária devido ao desgaste natural pelo uso contínuo e pelas normas de biossegurança que exigem a substituição de materiais danificados ou contaminados.

Documento de Formalização da Demanda (requisição)

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual R\$ 125.451,15- [Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#))
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 62.725,59) [\(Vide Decreto nº 12.343 de 2024\)](#).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A aquisição do objeto está dispensada da disputa eletrônica por se tratar de contratação de pequeno valor, conforme regulamenta o artigo 1º do Decreto Municipal 8.299/2024:

Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. O critério de escolha foi baseado em consultar fornecedores especializados e adequados para a solicitação do orçamento em questão. Esta abordagem foi fundamentada na análise da capacidade desses fornecedores de oferecerem preços competitivos, mantendo a qualidade dos produtos oferecidos e possibilitou condições financeiras mais favoráveis, visou ampliar a competitividade e possibilitou a obtenção de condições financeiras mais favoráveis para o município. Neste sentido, a escolha do fornecedor supracitado foi baseada no critério de menor preço, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço de referência refletiu o valor de três orçamentos, conforme justificativa presente no item VII.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Leme, consignados na dotação 7990 – 3.3.90.30.28.00.00 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - SAÚDE-GERAL - Manutenção PAM, Reserva nº 2230/2025.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 25 de março de 2025.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde / Pronto Atendimento Municipal de Leme

OBJETO: aquisição de materiais para uso em atendimentos de urgência do Pronto Atendimento Municipal - PAM, para imobilização de pacientes vítimas de traumas.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição do objeto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tala Aramada em EVA EG Informações adicionais: - Ideal para imobilização provisória - Revestida em E.V.A emborrachado - Produto confortável Altura: 5cm Largura: 13cm Comprimento: 120cm 	05	R\$ 44,38	R\$ 221,90
2	Tala Aramada em EVA GG Informações adicionais: - Utilizada em resgate e remoção de vítimas - Ideal para imobilização provisória - Revestida em E.V.A emborrachado - Produto confortável Altura: 5cm Largura: 13cm Comprimento: 103cm 	05	R\$ 40,74	R\$ 203,70
3	Tala Aramada em EVA G Informações adicionais: - Ideal para imobilização provisória - Revestida em E.V.A emborrachado - Produto confortável Altura: 5cm Largura: 10cm Comprimento: 86cm	05	R\$28,50	R\$142,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP
Secretaria de Saúde

				
4	Tala Aramada em EVA M Informações adicionais: - Ideal para imobilização provisória - Revestida em EVA emborrachado - Produto confortável Altura: 5cm Largura: 09cm Comprimento: 63cm 	05	R\$22,00	R\$ 110,00
5	Tala Aramada em EVA P Informações adicionais: - Ideal para imobilização provisória - Revestida em E.V.A emborrachado - Produto confortável Altura: 5cm Largura: 09cm Comprimento: 33cm 	05	R\$22,00	R\$110,00
6	Tala Aramada em EVA PP Informações adicionais: - Ideal para imobilização provisória - Revestida em E.V.A emborrachado - Produto confortável Altura: 5cm Largura: 08cm Comprimento: 30cm	05	R\$22,00	R\$110,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP
Secretaria de Saúde

				
7	Prancha em Polietileno Adulto Amarela com Cinto Informações adicionais: - Totalmente em polietileno - Peso máximo suportado 160Kg - Fabricação nacional - Impermeável Medidas aproximadas do produto: Altura: 5cm Largura: 44cm Comprimento: 183cm Peso: 8,16Kg 	03	R\$815,00	R\$2.445,00
	Cinto para prancha conjunto 3 peças	03	R\$44,90	R\$134,70
8	Imobilizador de cabeça adulto Informações Adicionais: - Produzido em ABS - Preso com tiras autocolantes ao tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm	05	R\$198,00	R\$990,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP
Secretaria de Saúde

				
9	Colar Cervical Baby, PP, P, M, G, GG Informações Adicionais: - Fabricado em polietileno revestido por espuma emborrachada macia - Possui abertura frontal - Revestimento em E.V.A - Possui botões feitos em material plástico que permite raio- x - Fecho em tiras autocolantes - Radio transparente - Suporte mentoniano - Não estéril - 11 UNIDADE DE CADA TAMANHO. 	66	R\$33,00	R\$2.178,00
10	Bandagem Triangular P Informações adicionais: - Bandagem Triangular - Tamanho G - Confeccionado em tecido cru - Lavável	30	R\$15,50	R\$465,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP
Secretaria de Saúde

				
11	Bandagem Triangular M Informações adicionais: - Bandagem Triangular - Tamanho G - Confeccionado em tecido cru - Lavável 	30	R\$16,70	R\$501,00
12	Bandagem Triangular G Informações adicionais: - Bandagem Triangular - Tamanho G - Confeccionado em tecido cru - Lavável 	30	R\$18,70	R\$561,00
13	Tesoura para Bandagem 19 cm Vermelha MD Informações adicionais: - Produto confeccionado em aço inoxidável - Embalagem plástica individual - Ponta curvada - Navalha afiada - Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes - Lâminas temperadas e insuperável durabilidade - Grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e	05	R\$64,43	R\$332,15

	conforto - Totalmente autoclavável à 143 graus - Tamanho de 19 cm Medidas aproximadas do produto: Altura 2 cm Largura 10 cm Comprimento 19 cm Peso 60 gramas 			
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 8.494,95				

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
2. Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
3. Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
4. Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
5. As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
6. As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.

7. A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.

8. O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação;

b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório.

8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

8.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (CINCO) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO: a aquisição visa compra de materiais essenciais para o Pronto Atendimento Municipal, garantindo a continuidade do atendimento de urgência no município. Os itens listados são indispensáveis para a imobilização e transporte seguro de vítimas, contribuindo para um atendimento eficaz e de qualidade. Os materiais são amplamente utilizados para estabilização de vítimas com traumas, sendo fundamentais para reduzir riscos de agravamento de lesões durante o transporte até o nosso hospital de referência Santa Casa de Leme. Além disso, a reposição periódica desses itens se faz necessária devido ao desgaste natural pelo uso contínuo e pelas normas de biossegurança que exigem a substituição de materiais danificados ou contaminados. Portanto, a compra desses materiais se justifica pela necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços de urgência e emergência do município.

CONDIÇÕES DA COMPRA: na proposta, informar o preço final, com todos os custos inclusos.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 8.494,95 (Oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO A SER ONERADA

Órgão/ Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Dotação	Valor
021101	1 TESOURO	3100000 – SAÚDE GERAL	7990	R\$ 8.494,95

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento em 20 (vinte) dias após atestado de recebimento do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado. As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Cel. José Leme Franco, 777, bairro Bela Vista, Leme/SP CEP 13611-480, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas de segunda a sexta-feira.

PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá efetuar a entrega dos itens em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido de fornecimento/empenho.

GESTORES DE CONTRATO: Mislene de Brito Soares – Coordenadora de Urgência e Emergência – SMS, CPF: 359.XXX.XXX-90

Leme, 20 de março de 2025.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54E1-9859-71F2-53FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 02/04/2025 15:35:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/54E1-9859-71F2-53FF>